



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quinta-feira • 16 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Nº 0000057/2020, de 16 de Julho de 2020** – Abre no orçamento seguridade social, crédito extraordinário para inclusão/reforço das dotações orçamentárias do orçamento anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID19 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA
BAHIA
14.147.920/0001-41
Data 16/07/2020

DECRETO Nº 0000057/2020, 16 de JULHO de 2020

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA , ESTADO DO/A BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 0000057/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de ITAJU DO COLONIA ,

Considerando que a Assembleia Legislativa do/a BAHIA, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19.


Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 96.778,94, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Função	Assistência Social
Subfunção	Administração Geral
Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação	Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC
Valor	77.423,14

	MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA
	BAHIA
	14.147.920/0001-41
	Data 16/07/2020

DECRETO Nº 0000057/2020, 16 de JULHO de 2020

Função	Saúde
Subfunção	Administração Geral
Programa	Saúde para Todos Juntos Somos Mais
Ação	Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC
Valor	545,80

Função	Saúde
Subfunção	Administração Geral
Programa	Saúde para Todos Juntos Somos Mais
Ação	Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC
Valor	18.810,00

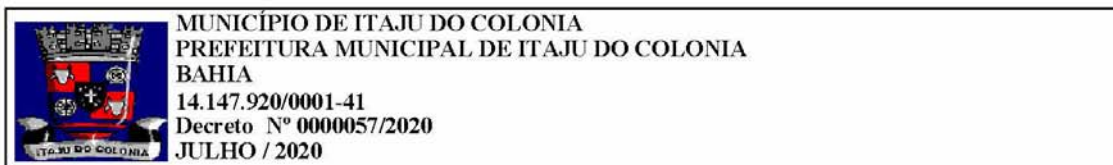
Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta ultima, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DJALMA ORRICO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
092.429.705-06



DECRETO Nº 0000057/2020, 16 de julho de 2020

Dotações Suplementadas

13 - FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.100 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC 173/2020

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 09 18.810,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 09 545,80

Total do Projeto/Atividade

19.355,80

Total da Unidade

19.355,80

14 - FMAS - SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL

2.101 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19) - LC 173/2020

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 09 77.423,14

Total do Projeto/Atividade

77.423,14

Total da Unidade

77.423,14

Total **96.778,94**

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64.

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA ORRICO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
092.429.705-06